



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 8/2018 – São Paulo, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 857, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 24 de janeiro, o período de férias de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO, ficando o saldo de 14 (quatorze) dias para 6 a 19 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 09/01/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 852, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2016, para 26 de fevereiro a 27 de março de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 09/01/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CJF3R Nº 220, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Suspende o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o despacho do Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, no expediente SEI 0037316-90.2014.4.03.8001, constante do documento SEI 3381664, com impedimento de funcionamento da Seção de Protocolo Integrado localizada no prédio da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo,

**RESOLVE:**

Suspender o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo, localizada no edifício da OAB/SP na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo/SP, no dia 09 de janeiro de 2018, a partir das 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CJF3R Nº 218, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Suspende o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum**, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a necessidade de finalização das obras para reforma e adaptação do Fórum Federal de Sorocaba para a implantação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0000694-73.2018.4.03.8000 (documento SEI 3379593);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Sorocaba - 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 10 a 12 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 957, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do art. 6º, §1º, inciso I da Resolução 130/2010-CJF, o saldo de 19 (dezenove) dias de férias de 1º a 19 de outubro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 30 de setembro a 18 de outubro de 2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL NI

#### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL

(prazo de 20 dias)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 223ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 09 de janeiro de 2018, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 93, VIII-A, da Constituição da República, na Resolução nº 32, de 10/4/2007, alterada pela de nº 97, de 27/10/2009, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 1, de 20/02/2008, alterada pelas de nº. 301, de 26/08/2014, nº. 248, de 19/06/2013, nº. 341, de 25/03/2015, nº. 382, de 17/12/2015 e de nº. 441, de 02/05/2017, nas Resoluções nº 4, de 14/8/2008, nº 233, de 04/3/2013, com suas alterações, bem como na Resolução nº 410, de 30/8/2016, todas do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 11, inciso II, alínea "T", e 324, §§1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no artigo 4º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nas Resoluções nº 72, de 21/8/2007, e nº 283, de 10/4/2012, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal – "**Edital 09/01/2018**" – são disponibilizados a Vara Federal, Varas-Gabinete e os Gabinetes de Turma Recursal de Juizado Especial Federal da 3ª Região, relacionados no item I, abaixo:

#### **I. Relação de Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul vagos para a remoção.**

##### **Seção Judiciária do Estado de São Paulo**

21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP, a ser implantada em 05/02/2018.

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, a ser implantada em 29/01/2018

##### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**

3ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS

4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

Ainda para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal - "**Edital 09/01/2018**" – são disponibilizadas, também, as Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região que se vagarem em decorrência da própria remoção, desde que estejam previstas no item II, conforme segue:

#### **II. Relação das Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de vacância em decorrência da própria remoção.**

##### **Seção Judiciária do Estado de São Paulo**

1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
2ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP  
3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
10ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP  
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
4ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
7º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
8º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
9º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
10º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
11º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
12º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
13º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
14º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
15º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
16º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
17º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
18º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
19º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
20º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
21º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
22º Juiz Federal da 8ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
23º Juiz Federal da 8ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
24º Juiz Federal da 8ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
25º Juiz Federal da 9ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
26º Juiz Federal da 9ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
27º Juiz Federal da 9ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
28º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
29º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
30º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

31º Juiz Federal da 11ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
32º Juiz Federal da 11ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
33º Juiz Federal da 11ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
34º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
35º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
36º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
37º Juiz Federal da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
38º Juiz Federal da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
39º Juiz Federal da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
40º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
41º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
42º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
43º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
44º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
45º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP  
2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
4ª Vara Federal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Ribeirão Preto/SP  
5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP  
1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP  
2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP  
3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP  
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP  
1ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
2ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
3ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
4ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
5ª Vara Federal Criminal de Santos/SP  
6ª Vara Federal Criminal de Santos/SP  
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP  
1ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campinas/SP  
2ª Vara Federal de Campinas/SP  
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP  
4ª Vara Federal de Campinas/SP  
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP  
6ª Vara Federal de Campinas/SP  
8ª Vara Federal de Campinas/SP  
9ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campinas/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP  
1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP  
4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP  
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP  
1ª Vara Federal de Araçatuba/SP  
2ª Vara Federal de Araçatuba/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP  
1ª Vara Federal de Bauru/SP  
2ª Vara Federal de Bauru/SP  
3ª Vara Federal de Bauru/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP  
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Piracicaba/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP  
1ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
2ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
3ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
4ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP  
2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP  
3ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP  
3ª Vara Federal de Franca/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP  
1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP  
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo/SP  
3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP  
1ª Vara Federal de São Carlos/SP  
2ª Vara Federal de São Carlos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP  
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP  
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP  
1ª Vara Federal de Araraquara/SP  
2ª Vara Federal de Araraquara/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP  
1ª Vara Federal de Taubaté/SP  
2ª Vara Federal de Taubaté/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Tupã/SP  
1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP  
1ª Vara Federal de Ourinhos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP  
1ª Vara Federal de Santo André/SP  
2ª Vara Federal de Santo André/SP  
3ª Vara Federal de Santo André/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP  
1ª Vara Federal de Jundiaí/SP  
2ª Vara Federal de Jundiaí/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Registro/SP  
1ª Vara Federal de Osasco/SP  
2ª Vara Federal de Osasco/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP  
1ª Vara Federal de Botucatu/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP  
1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP  
1ª Vara Federal de Americana/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP  
1ª Vara Federal, a ser alterada para 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva/SP  
1ª Vara Federal de Mauá/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP  
1ª Vara Federal de São Vicente/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP  
1ª Vara Federal de Limeira/SP  
2ª Vara Federal Previdenciária, com JEF Adjunto Cível de Limeira/SP  
1ª Vara Federal de Barueri/SP  
2ª Vara Federal de Barueri/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

#### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**

1ª Vara Federal de Campo Grande/MS  
2ª Vara Federal de Campo Grande/MS  
4ª Vara Federal de Campo Grande/MS  
5ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS  
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

1ª Vara Federal de Dourados/MS  
2ª Vara Federal de Dourados/MS  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas/MS  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS  
1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS  
2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Coxim/MS  
1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS  
2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS  
3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

#### **Da inscrição**

A inscrição para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal poderá ser feita de **12 a 31 de janeiro de 2018** e abrange **2 (duas) etapas: a primeira, por sistema on line, e, a segunda, por meio de envio de e-mail.**

**A efetivação da inscrição está condicionada ao cumprimento das duas etapas.**

A primeira etapa da inscrição, realizada por **Sistema on line de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Nessa primeira etapa, o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” - Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 09/01/2018 - Remoção**”.

A finalização dessa primeira etapa efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes for necessário, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para remoção interna deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas, do dia 31 de janeiro de 2018**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

**A segunda etapa da inscrição é obrigatória e consiste no encaminhamento de e-mail ao correio eletrônico [INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br](mailto:INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br), contendo, no corpo da mensagem, a DECLARAÇÃO** deste Edital, devidamente preenchida, e deverá se dar, de igual modo, imprescindivelmente, **até às 19 horas do último dia de inscrição.**

Na **DECLARAÇÃO**, os Juizes Federais devem firmar declaração: 1) indicando se possuem, ou não, impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turmas Recursais a que estão concorrendo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21/8/2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; 2) sobre a existência de autos retidos em seu poder, além do prazo legal, se for o caso, nos termos do artigo 93, II, alínea “e”, e VIII-A, da Constituição da República; 3) sobre eventual ocorrência de acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turmas Recursais que esteja sob a sua jurisdição, nos termos do artigo 29, inciso I, da Resolução nº 1, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10/4/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

O envio da **DECLARAÇÃO** deve ser realizado por meio do correio eletrônico institucional pessoal do magistrado. Excetam-se, tão somente, os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, hipótese na qual será permitido o encaminhamento da **DECLARAÇÃO** pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual esteja lotado o magistrado. Neste caso, a referida declaração deve estar assinada pelo interessado.

A confirmação do recebimento da **DECLARAÇÃO** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça poderá ser realizada a partir da verificação das “Propriedades” do e-mail enviado. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Será considerado inscrito para o Concurso de Remoção Interna somente o Juiz Federal que realizar as duas etapas acima descritas.

#### **Da desistência**

O período de desistência é de 03 (três) dias, com **início no dia 02 de fevereiro e término às 19 horas** (horário de Brasília) **do dia 05 de fevereiro de 2018.**

A desistência parcial ou total do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “*status*” - Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas do dia 05 de fevereiro de 2018**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

#### **Disposições gerais**

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando os magistrados inscritos para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 01, de 20/02/2008, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos.

Os dados informados pelos órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo próprio Órgão, independentemente de despacho. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECLARAÇÃO

**Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.**

**Nome do Magistrado:**

**RE:**

**Lotação:**

**DECLARA**, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21 de agosto de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que:

- NÃO TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.
- TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.

Justificar: \_\_\_\_\_

**DECLARA**, nos termos do artigo 93, incisos II, alínea "e", e VIII-A da Constituição da República, que:

- NÃO TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.
- TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

Justificar: \_\_\_\_\_

**DECLARA**, em observância ao artigo 29, inciso I, da Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça:

- não haver acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turma Recursal que esteja sob a sua jurisdição.
- haver acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turma Recursal que esteja sob a sua jurisdição.

Justificar: \_\_\_\_\_

### ATO CJF3R Nº 3359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho DMAG 3351160,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, da 10ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara Previdenciária, no período de 16 a 24/1/18, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/01/2018, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 3361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os MM. Juizes Federais Substitutos ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, BRUNO BARBOSA STAMM, CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, DINAMENE NASCIMENTO NUNES, DIOGO DA MOTA SANTOS, EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, EWERTON TEIXEIRA BUENO e FABIO BEZERRA RODRIGUES, para atuarem em auxílio na 2ª Vara Previdenciária, no período de 16 a 24/1/18.

II – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos FERNANDO DIAS DE ANDRADE, GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, GUILHERME CASTRO LÔPO, GUSTAVO BARBOSA COELHO, HUGO DANIEL LAZARIN, JANAINA MARTINS PONTES, JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, LEO FRANCISCO GIFFONI, LEONARDO HENRIQUE SOARES, MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS e MARINA SABINO COUTINHO, para atuarem em auxílio na 8ª Vara Previdenciária, no período de 16 a 24/1/18.

III – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos, MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, NATALIA LUCHINI, PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, RAFAEL MINERVINO BISPO, ROBERTO LIMA CAMPELO, RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, SÓCRATES LEÃO VIEIRA, THIAGO DA SILVA MOTTA e UBIRAJARA RESENDE COSTA, para atuarem em auxílio na 6ª Vara Previdenciária, no período de 16 a 24/1/18.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/01/2018, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 3341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar os MM. Juizes Federais Substitutos ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO e BRUNO BARBOSA STAMM, para atuarem em auxílio na 24ª Vara Cível, no período de 8 a 16/1/18.

II – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, DINAMENE NASCIMENTO NUNES, DIOGO DA MOTA SANTOS, EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR e EWERTON TEIXEIRA BUENO, para atuarem em auxílio na 25ª Vara Cível, no período de 8 a 16/1/18.

III – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos FABIO BEZERRA RODRIGUES, FERNANDO DIAS DE ANDRADE, GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, GUILHERME CASTRO LÔPO e GUSTAVO BARBOSA COELHO, para atuarem em auxílio na 1ª Vara Cível, no período de 8 a 16/1/18.

IV – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos HUGO DANIEL LAZARIN, JANAINA MARTINS PONTES, JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, LEO FRANCISCO GIFFONI e LEONARDO HENRIQUE SOARES, para atuarem em auxílio na 14ª Vara Cível, no período de 8 a 16/1/18.

V – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, MARINA SABINO COUTINHO, MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA e NATALIA LUCHINI, para atuarem em auxílio na 7ª Vara Cível, no período de 8 a 16/1/18.

VI – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, RAFAEL MINERVINO BISPO e ROBERTO LIMA CAMPELO, para atuarem em auxílio na 17ª Vara Cível, no período de 8 a 16/1/18.

VII – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, SÓCRATES LEÃO VIEIRA, THIAGO DA SILVA MOTTA e UBIRAJARA RESENDE COSTA, para atuarem em auxílio na 11ª Vara Cível, no período de 8 a 16/1/18.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/01/2018, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 3352, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho DMAG 3350979,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 14 a 22/2/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/01/2018, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 3353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar os MM. Juizes Federais Substitutos ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, BRUNO BARBOSA STAMM, DINAMENE NASCIMENTO NUNES e NATALIA LUCHINI, para atuarem em auxílio na 1ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 22/2/18.

II – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, DIOGO DA MOTA SANTOS, FERNANDO DIAS DE ANDRADE e HUGO DANIEL LAZARIN, para atuarem em auxílio na 2ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 22/2/18.

III – Designar os MM. Juizes Federais Substitutos EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, JANAINA MARTINS PONTES, MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA e SÓCRATES LEÃO VIEIRA, para atuarem em auxílio na 3ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 22/2/18.

IV – Designar os MM. Juízes Federais Substitutos GUILHERME CASTRO LÔPO, GUSTAVO BARBOSA COELHO, JULIANA BLANCO WOJTOWICZ e MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, para atuarem em auxílio na 8ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 22/2/18.

V – Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, FABIO BEZERRA RODRIGUES, LEO FRANCISCO GIFFONI, RAFAEL MINERVINO BISPO e RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, para atuarem em auxílio na 9ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 22/2/18.

VI – Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, EWERTON TEIXEIRA BUENO, GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, LEONARDO HENRIQUE SOARES e ROBERTO LIMA CAMPELO, para atuarem em auxílio na 11ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 22/2/18.

VII – Designar os MM. Juízes Federais Substitutos MARINA SABINO COUTINHO, PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, THIAGO DA SILVA MOTTA e UBIRAJARA RESENDE COSTA, para atuarem em auxílio na 7ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 22/2/18.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/01/2018, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PAUTA DE JULGAMENTO

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO

176ª Sessão Ordinária de 15 de janeiro de 2018 - 15h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 175ª Sessão Ordinária, de 18 de dezembro de 2017.

Desembargadora Federal Mônica Nobre

1 - Processo SEI 0041938-50.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.041938-3 - Classe: RecAdm 1401

Recte : Helio da Cruz

Adv : SP254243 Aparecido Conceição da Encarnação

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

**Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES**  
Presidente

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA CJF3R Nº 214, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0018109-45.2013.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**REVOGAR, a partir de 08 de janeiro de 2018, A REQUISICÃO** do servidor **ADÉLCIO GERALDO PENHA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria nº 2000, de 08/11/2013, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 12/11/2013, Caderno Administrativo, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/01/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 953, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0040275-32.2017.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR, a partir de 19 de fevereiro de 2018, a CESSÃO** da servidora **DIRCE NOGUEIRA GIANNINI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/01/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R Nº 215, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0070311-54.2017.4.03.8001,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR, a partir de 08 de janeiro de 2018, A CESSÃO** do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/01/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3381832/2018 - PRESI/DIRG/SEGE

Assunto: Requer a conversão em banco das horas extras trabalhadas em regime de plantão no período de recesso 2017-2018.

Interessada: Aparecida dos Santos Pinheiro

Acolho o parecer da Diretoria-Geral

Indefiro o pedido, aplicando-se a presente decisão aos casos análogos.

Comunique-se

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3382951/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 3382951

Conforme documento 3382939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 08/01/2018 a 10/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3382325/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3382325

Conforme documento 3382164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, nos dias 09/01/2018 e 10/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3381963/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006738-79.2016.4.03.8000

Conforme documento 3381955, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RANDALL ALVARES BARBOSA, no dia 08/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3380167/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0038193-28.2017.4.03.8000

Documento nº 3380167

Conforme documento 3380165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM YOKOTA ANDRADE, nos dias 07/01/2018 e 08/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3379918/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000900-87.2018.4.03.8000

Documento nº 3379918

Conforme documento 3379915, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS ANTONIO MARQUES ROSA, no período de 08/01/2018 a 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3381719/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 3381719

Conforme documento 3381713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA, no período de 04/01/2018 a 02/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3381603/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 3381603

Conforme documento 3381582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no período de 08/01/2018 a 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3380866/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005019-96.2015.4.03.8000

Conforme documento 3380862, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDREY PABLO TRAUTWEIN, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3053456/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

**Processo SEI nº 0009960-18.2017.4.03.8001**

**Interessado: Ricardo Amorim Gaefke**

**Assunto: Remoção por motivo de saúde.**

Acolho o parecer da Diretoria-Geral

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 217, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, considerando a publicação pelo E. Conselho da Justiça Federal do resultado final do *Concurso Nacional de Remoção 2016* e o contido no Processo Administrativo nº 0032273-10.2016.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2016, a remoção, a pedido**, da servidora **VANESSA INFANTE SANCHES MIRANDA TAVARES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, autorizada nos termos da Portaria nº 1.875, de 15/02/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 18/02/2013, Caderno Administrativo, página 6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/01/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**CRONOGRAMA Nº 3374382/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ**

**ATUALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL\*\***

**CALENDÁRIO DO ANO 2018\***

MÊS	RECEBIMENTO DE PROCESSO	DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
JANEIRO	04.12.2017	31.01.2018	VIRTUAL
FEVEREIRO	22.01.2018	28.02.2018	PRESENCIAL
MARÇO	14.02.2018	14.03.2018	PRESENCIAL
ABRIL	05.03.2018	11.04.2018	VIRTUAL
	19.03.2018	25.04.2018	PRESENCIAL
MAIO	02.04.2018	09.05.2018	VIRTUAL
	16.04.2018	30.05.2018	PRESENCIAL

JUNHO	07.05.2018	13.06.2018	VIRTUAL
	21.05.2018	27.06.2018	PRESENCIAL
JULHO	04.06.2018	11.07.2018	VIRTUAL
	18.06.2018	25.07.2018	VIRTUAL
AGOSTO	02.07.2018	08.08.2018	PRESENCIAL
	16.07.2018	29.08.2018	VIRTUAL
SETEMBRO	30.07.2018	12.09.2018	PRESENCIAL
	13.08.2018	26.09.2018	VIRTUAL
OUTUBRO	03.09.2018	10.10.2018	PRESENCIAL
	17.09.2018	31.10.2018	VIRTUAL
NOVEMBRO	1º.10.2018	14.11.2018	PRESENCIAL
	15.10.2018	28.11.2018	VIRTUAL
DEZEMBRO	29.10.2018	12.12.2018	PRESENCIAL

\*Não haverá expediente (Portaria CATRF3R Nº 2, de 24.08.2017):

1º de janeiro Confraternização Universal; 25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo; 12 e 13 de fevereiro Carnaval; 28 de março Feriado Legal; 29 de março Feriado Legal; 30 de março Sexta-feira Santa; 1º de maio Dia do Trabalho; 31 de maio Corpus Christi; 9 de julho Revolução Constitucionalista; 07 de setembro Independência do Brasil; 12 de outubro Nossa Senhora Aparecida; 1º de novembro Feriado Legal; 02 de novembro Finados; 15 de novembro Proclamação da República.; 20 de novembro Dia da Consciência Negra; 24 de dezembro Feriado Legal; 25 de dezembro Natal; 31 de dezembro Feriado Legal.

\*\* Atualização feita em conformidade com a Portaria Pres nº 938, de 15 de dezembro de 2017 (disponibilizada no DJE de 21.12.2017).

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/01/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA Nº 21, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

BÁRBARA SALIONI CARVALHO JORGE

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 10/01/2018, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, como membros da equipe para a realização de Auditoria Operacional em ação conjunta com a unidade setorial de controle interno, UCON-TRF3, e com a seccional de controle interno da SJMS, referente à avaliação dos padrões de criação e gestão dos processos e inclusão de documentos no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, os seguintes servidores:

- I - Anselmo Vargas Antenor - RF 5970 (Líder da Equipe);
- II - Aki Ando Kojima – RF 7551;
- III - Mateus Silva Mendes – RF 8389;
- IV – Renata Ninomiya Jorge – RF 5903.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular do Núcleo de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/01/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 3382048/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0065919-08.2016.4.03.8001

Documento nº 3382048

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

Servidor: Roberto Alves Gregório

RF: 5264

Defiro a renovação do horário especial pelo período de 25/11/2017 a 24/11/2018 (365 dias), conforme o documento SEI n.º 3343977, com fundamento no § 3º do art. 98 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 13370/16 e Resolução nº 05/08 CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi**, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 09/01/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3306239/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0063546-67.2017.4.03.8001

Documento nº 3306239

Trata-se de retificação sem efeito financeiro do processo de averbação de tempo referente ao servidor LUIZ CARLOS MARRON, RF 1618 (documento nº 3111225, páginas 11; 18 e 29), com o fim de adequar os descontos e a legislação vigente atualmente com os novos documentos encaminhados pelo servidor.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3306203, autoriza a retificação dos períodos laborados em Empresas Privadas, na Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo e na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda - Governo do Estado de São Paulo.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3310552/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0007258-02.2017.4.03.8001

Documento nº 3310552

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço, Informação nº 2616230 e Despacho SUTM nº 2625865 referente à servidora SILVIA COSTHEK, RF 3607, em razão de nova declaração expedida pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (antiga Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA) declarando que a empresa foi privatizada em 20.08.1993, motivo pelo qual a averbação do tempo na citada empresa será insturido até a data de 19/08/1993 para fins de efetivo exercício no serviço público, por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – C/JF/Brasília (3310497), e o período restante instruído pela certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como período privado (2616170, páginas 4/5).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3310505, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e na Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3352997/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0019039-26.2014.4.03.8001

Documento nº 3352997

Trata-se de retificação sem efeito financeiro do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor EUZEBIO JANUARIO DE BRITO, R.F. nº 4501, para adequar o período de 03.11.80 a 30.11.96 laborado na Rede Ferroviária Federal ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3352907, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado na Rede Ferroviária Federal e mantenho o período laborado em empresas privadas como se encontra.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### EXTRATO

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIA: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DE SÃO PAULO - AJUFESP (CNPJ nº 01.668.518/0001-60). Processo SEI nº 0066554-52.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO nº 03.002.10.2017. OBJETO: doação de imagens, adquiridas pela DOADORA, destinadas ao uso no livro "A Memória da Justiça Federal em São Paulo – Período: 1890 - 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho 3275633 no processo SEI n. 0066554-52.2017.4.03.8001, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e no Código Civil. ASSINATURA: 19/12/17. VIGÊNCIA: período de 90 dias a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: pela Donatária, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Doadora, Dr. Bruno Cesar Lorencini, Juiz Federal, Presidente da AJUFESP.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76). Processo SEI nº 0005807-39.2017.4.03.8001 ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. ASSINATURA: 19/12/17. VIGÊNCIA: a partir de 14/12/17. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 08.294.10.17. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, pela Contratada, Sr. Milton João de Espindola, Presidente.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 00.767.378/0001-15). Processo SEI nº 0060993-47.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.121.10.17. OBJETO: permuta de sucatas de toners e/ou elementos fotocondutores, marca "Lexmark" ("Sucatas"), aplicados em equipamentos de impressão. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: 21/12/17. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela LEXMARK, Sr. Robert Lauser Emunds, Diretor.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI - ME. (CNPJ nº 26.130.952/0001-13). Processo SEI nº 0062008-51.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 04.678.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 19/12/17. VIGÊNCIA: período de 30 dias, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: execução de serviços de confecção e instalação de cobertura para o estacionamento do Fórum Federal de Araraquara. VALOR TOTAL: R\$15.800,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens, conforme Nota de Empenho nº 2017NE002679, de 13/12/17, no valor de R\$15.800,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Antonio Lucon Junior, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: BALI COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ nº 12.991.409/0001-04). Processo SEI nº 0061098-24.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 05.549.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 02/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, por 30 dias. OBJETO: aquisição de poltronas ergonômicas para Juiz. VALOR TOTAL: R\$97.469,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52-42 Mobiliário em Geral, Fonte 0100000000, conforme as Notas de Empenho nº 2017NE002827, de 22/12/17, no valor de R\$67.220,00 e nº 2017NE002828, de 22/12/17, no valor de R\$ 30.249,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Adauto César Rodrigues, Sócio Proprietário.

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fomecedora: AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP (CNPJ nº 06.211.664/0001-86). Processo SEI nº 0067122-68.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2017 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1053.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 29/12/17. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT e Cortinas de ar. VALOR TOTAL: Estima-se R\$685.945,05. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Victor Limonta Neto, Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fomecedora: OFFICE VENDAS LTDA. - ME (CNPJ nº 05.252.483/0001-35). Processo SEI nº 0067122-68.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2017 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1054.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 29/12/17. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e de Ar Condicionado SPLIT e Cortinas de Ar. VALOR TOTAL: estima-se R\$168.291,64. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Leonardo Cesar Lima Araujo, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fomecedora: MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ nº 26.484.825/0001-12). Processo SEI nº 0067122-68.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2017 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1055.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 29/12/17. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e de Ar Condicionado SPLIT e Cortinas de Ar. VALOR TOTAL estima-se R\$193.399,80. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Miguel Moreira da Silva Neto, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fomecedora: LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP (CNPJ nº 20.040.092/0001-40). Processo SEI nº 0060877-41.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2017 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1056.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 29/12/17. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas comemorativas em aço escovado e placas diversas para sinalização interna. VALOR TOTAL estima-se R\$101.772,90. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Edson Luis Gonçalves, Sócio Administrador.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS (CNPJ nº 67.102.020/0001-44). Processo SEI nº 0005267-30.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.582.16.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.192/01 e do Decreto 48.326/03. ASSINATURA: 28/12/17. VIGÊNCIA: fica prorrogado até 04/03/18. OBJETO: prorrogação e suspensão imediata dos prazos de execução e de vigência do Contrato, por 60 dias. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Válder de Souza Filho, Diretor de Engenharia, e Sr. João Alberto Rodrigues dos Santos, Diretor-Presidente.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09). Processo SEI nº 0061301-20.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.648.15.17. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Originário e o artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, do Decreto 8.538/15, da Instrução Normativa nº 02/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, da Nota Técnica nº 001/13 e alterações, do Conselho da Justiça Federal. ASSINATURA: 29/12/17. VIGÊNCIA: na data de assinatura. OBJETO: complementação da revisão e da repactuação dos preços formalizada através do Termo Aditivo 04.648.13.17. VALOR: A composição dos valores estimados das diferenças a serem pagas em decorrência da complementação de revisão e repactuação resulta num montante de R\$3.409,50 referente ao período de janeiro a novembro/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, conforme Nota de Empenho nº 2017NE001101, emitida em 02/05/17, no valor de R\$145.395,79. O valor correspondente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Weverson Cleyton Agostinho, Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. (CNPJ nº 03.506.307/0001-57). Processo SEI nº 0061482-21.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/16. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.654.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 22/12/17. VIGÊNCIA: 29/12/17 a 29/12/18. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 meses. VALOR: estima-se R\$134.400,00 e a taxa de administração no percentual de -0,17%. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000330, emitida em 01/02/17, no valor de R\$127.835,66. O valor referente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, os Procuradores Sr. Diego Vitoria de Moraes, e Sr. Luciano Rodrigo Weiland.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MCL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 64.766.967/0004-04). Processo SEI nº 0011226-74.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.085.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, regendo-se pelas Leis 8.245/91, 8.666/93, 10.192/01 e 12.112/09. ASSINATURA: 26/12/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: a) a manutenção do valor da locação em R\$22.000,00, sem a aplicação do IGP-M para os próximos 12 meses, a partir de 21/10/17; b) a alteração da Cláusula Quarta - Do Reajuste do Contrato originário, passando a constar os índices IGP-M e IPCA-E, aplicando-se sempre o menor índice à época do reajuste. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Mario Celso Lincoln Lopes, Sócio Administrador.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadores: LUIZ ANTONIO DA FONSECA (CPF nº 438.875.038-72) e HELENA MARIA BERGAMO FONSECA (CPF nº 734.051.758-87) Processo SEI nº 0029902-41.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.077.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, regendo-se pelas Leis 8.245/91, 8.666/93, 10.192/01 e 12.112/09. ASSINATURA: 02/01/18. VIGÊNCIA na data da assinatura. OBJETO: a) a manutenção do valor da locação em R\$21.216,93, sem a aplicação do IGP-M para os próximos 12 meses, a partir de 15/10/17; b) a alteração da Cláusula Quarta - Do Reajuste do Contrato Originário, passando a constar os índices IGP-M e IPCA-E, aplicando-se sempre o menor índice à época do reajuste. ASSINAM: pela Locatária, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, pela Locadora, Sr. Luiz Antonio da Fonseca e Sra. Helena Maria Bergamo Fonseca.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.-EPP (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 0005587-12.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo 08.269.19.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Cláusula Quinta do Contrato Originário, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, do Decreto 8.538/15, da Instrução Normativa 02, de 30/04/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. ASSINATURA: 21/12/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços a partir de 01/05/17. VALOR: o montante dos valores estimados das diferenças a serem pagas em decorrência da revisão e repactuação são de R\$79.462,12, referente ao período de 01/05/17 a 20/12/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000430, reforçada pela Nota de Empenho 2017NE002721, emitida em 18/12/17, no valor de R\$79.462,12. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Ricardo Jesus Delgado Gutierrez, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE (CNPJ nº 07.006.179/0001-33). Processo SEI nº 0055387-72.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Edital de Habilitação 03/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo 10.112.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitando-se as partes aos ditames dessa Lei, da Lei nº 11.445/07, Decreto nº 5.940/06, módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/95, no que couber, e Edital de Habilitação nº 03/2016 - NUES. ASSINATURA: 28/12/17. VIGÊNCIA: a partir de 12/01/18, por 06 meses. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua nº 10.112.10.17, pelo período de 06 meses. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Cooperativa de Trabalho, Sr. Josafá Roque de Oliveira, Presidente, Sr. Domingos Pereira de Araújo, Tesoureiro e Sra. Ana Cristina Silva de Novais, Secretária.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 0005592-34.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo 08.268.16.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quinta do Contrato Originário, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, do Decreto 8.538/15, da Instrução Normativa 02, de 30/04/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. ASSINATURA: 21/12/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços a partir de 01/05/17. VALOR: o montante dos valores estimados das diferenças a serem pagas em decorrência da revisão e repactuação são de R\$57.743,42, referente ao período de 01/05/17 a 20/12/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000428, reforçada pela Nota de Empenho 2017NE002765, emitida em 20/12/17, no valor de R\$57.743,42. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Ricardo Jesus Delgado Gutierrez, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 10.565.981/0001-78). Processo SEI nº 0061302-05.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo 04.649.13.17. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Originário e, artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, do Decreto 8.538/15, da Instrução Normativa 02/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MPDG, da Nota Técnica nº 001/13 e alterações, do Conselho da Justiça Federal. ASSINATURA: 28/12/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: complementação da revisão e da repactuação dos preços formalizada através do Termo Aditivo nº 04.649.11.17. VALOR: A composição dos valores estimados das diferenças a serem pagas em decorrência da complementação de revisão e repactuação resulta num montante de R\$1.299,27 referente ao período de janeiro a novembro/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE001111, emitida em 03/05/17, no valor de R\$223.864,63. O valor correspondente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09). Processo SEI nº 0061303-87.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo 04.650.15.17. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Originário e artigo 65, § 5º, da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, do Decreto 8.538/15, da Instrução Normativa 02/08 e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, da Nota Técnica 001/13 e alterações, do Conselho da Justiça Federal. ASSINATURA: 29/12/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: complementação da revisão e da repactuação dos preços formalizada através do Termo Aditivo 04.650.13.17. VALOR: A composição dos valores estimados das diferenças a serem pagas em decorrência da complementação de revisão e repactuação resulta num montante de R\$1.150,43 referente ao período de janeiro a novembro/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, conforme Nota de Empenho nº 2017NE001108, emitida em 02/05/17, no valor de R\$101.327,50. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Weverson Cleyton Agostinho, Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ nº 01.211.015/0001-61). Processo SEI nº 0002489-82.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo 08.286.13.17. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Originário e artigo 65, § 5º da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, do Decreto nº 6.204/07, e da Instrução Normativa nº 02/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG. ASSINATURA: 29/12/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços a partir de 01/05/16, dos postos de Oficial Encanador, Oficial Eletricista, Auxiliar de Manutenção e Oficial de Manutenção. VALOR: A composição dos valores estimados das diferenças a serem pagas em decorrência da revisão e repactuação resulta num montante de R\$ 100.384,20, sendo R\$47.340,84 referente ao período de 01/05/16 a 31/12/16, e R\$53.043,36 referente ao período de 01/01/17 a 31/12/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001: Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 – Manutenção e Conserv. de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000434, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE002864, emitida em 26/12/17, no valor de R\$53.043,36; Elemento de Despesa nº 33.90.92.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE002867, emitida em 26/12/17, no valor de R\$47.340,84. O valor correspondente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Mario Calobrizzi Navai, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Iria De Fatima Bezerra Pinho, Técnico Judiciário**, em 09/01/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DOCUMENTAL

### EDITAL Nº 5/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUGE/SUAV

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

##### (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014, alterada pela Resolução nº 451/2017 ambas do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente.
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Paulo, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos: [jfsp-adm-suav@jfsp.jus.br](mailto:jfsp-adm-suav@jfsp.jus.br), e deverão conter:
  - a) os dados do requerente, com telefones para comunicação;
  - b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias.
5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação;
6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionais sob apreciação e deferimento do Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU**

**PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 09/01/2018, por ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA, RF 7054**, analista judiciário executante de mandados, **exercício 2016/2017**, anteriormente designadas para o período de 08/01/2018 a 17/01/2018 (1º período), **consignando que o gozo do saldo remanescente de 09 (nove) dias dar-se-á no período de 04/04/2018 a 12/04/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário**, em 10/01/2018, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 10/01/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**6ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

A DOUTORA ANA LUCIA PETRI BETTO, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO o período de férias de servidora deste Juízo Federal titular de função comissionada,

**R E S O L V E**

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os dois primeiros períodos de férias, referente ao exercício aquisitivo 2018, da servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para o fim de que passe a constar:

**DE: 19/03 a 28/03/2018 e 10/07 a 19/07/2018**

**PARA: 05/03 a 14/03/2018 e 04/06 a 13/06/2018.**

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício aquisitivo 2017, do servidor LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS, Técnico Judiciário, RF 8116, para o fim de que passe a constar:

**DE: 19/03 a 28/03/2018**

**PARA: 05/03 a 14/03/2018.**

3. DESIGNAR a servidora DENISE ALVES, Analista Judiciário, RF 5078, para substituir a servidora Débora Santos, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 3999, no período de 15/01 a 24/01/2018, em decorrência de férias regulamentares.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 09/01/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 1, DE 08 DE janeiro DE 2018.

O DOUTOR ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA - RF 7902, anteriormente marcado para 29/01 a 09/02/2018, e fazer constar o período de 02/04 a 13/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2018, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor FLAVIO CUNHA MARANGON, RF 3638, Técnico Judiciário, a partir de 09.01.2018, ficando os 11 (onze) dias remanescentes para gozo em 16.01.2018 a 26.01.2018.

2 - DESIGNAR o servidor MARCOS LUIS CREMEZINE, RF 8305, técnico judiciário, para substituir, no período descrito ao final, o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, técnico judiciário, que está em férias no período de 08/01/2018 a 18/01/2018 e compensará o dia 19/01/2018.

3 - DESIGNAR a servidora RENATA VILAR LOZANO, RF 8290, técnico judiciário, para substituir, no período descrito ao final, a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, técnico judiciário, que está em férias no período de 08/01/2018 a 25/01/2018.

4 - DESIGNAR o servidor BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, analista judiciário, para substituir, no período descrito ao final, o servidor CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153, técnico judiciário, que esteve em férias no período de 06/11/2017 a 18/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 01/18 (3380659), para INCLUIR a denominação das funções comissionadas, como segue:

Item 2 - Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5)

Item 3 - Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5)

Item 4 - Oficial de Gabinete (FC-5)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 10/01/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias dos servidores abaixo:

Luciana Ferreira da Silva, RF 4373, anteriormente marcadas para 08/01/2018 a 06/02/2018 para 18 a 27/04/2018, 05 a 14/11/2018 e 10 a 19/12/2018

Paulo Jose Santana da Silva, RF 6389, anteriormente marcadas para 08 a 22/01/2018 para 02 a 16/05/2018

Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, anteriormente marcada para 05 a 14/11/2018 para 15 a 24/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

A MMª. **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o desinteresse da perita Érica Cintra Mariano em continuar a realizar perícias neste Juizado Especial Federal de Taubaté;

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté a perita médica Érica Cintra Mariano, CRM SP nº. 80702, CPF nº 098.413.988-50;

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa Servidor para substituição de Diretor de Secretaria em compensação e em período de férias.

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL DE ARAÇATUBA-SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silveira, Analista Judiciário, RF 2493, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), estará compensando dia trabalhado em plantão de recesso, no dia **12/01/2018** e em férias no período de **15 a 26/01/2018**,

**CONSIDERANDO** que o servidor Morivaldo Rodrigues, Analista Judiciário, RF 5665, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), compensando dias trabalhados nos plantões dos dias 06 e 07/02/2016, nos dias **18 e 19/01/2018**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Alexandre Gonçalves, Técnico Judiciário, RF 5284, para substituir o servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, no dia 12/01/2018 e no período de 15 a 26/01/2018,

**DESIGNAR** a servidora Meire Naka, Analista Judiciário, RF 6105, para substituir o servidor Morivaldo Rodrigues, no período de 18 a 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Titular**, em 09/01/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Revoga dispositivos da Portaria n.º 01 de 08 de janeiro de 2018.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Araçatuba – 7ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que informação da Seção de Ingresso da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, recebida nesta data acerca da Portaria n.º 01/2018 de 08 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

I – REVOGAR os itens I, II e IV, da Portaria n.º 01 de 08 de janeiro de 2018.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 1ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru -8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, também, que o servidor **HORÁCIO ALVES CUNHA FILHO**, RF 7408, analista judiciário, marcou a terceira etapa de suas férias, referentes ao exercício de 2017 para fruição no período de **10 a 19/12/2017 (10 dias)**, nos termos da Portaria 14/2017, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o referido servidor marcou a primeira etapa de suas férias referentes ao exercício de 2018 para fruição no período de **08 a 17/01/2018 (10 dias)**, nos termos da Portaria n.º 17/2017, também desta 1ª Vara Federal de Bauru;

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do referido servidor **HORÁCIO ALVES CUNHA FILHO**, RF 7408, da seguinte forma: de 10 a 19/12/2017 (10 dias), para gozo no período de **08 a 17/01/2018** (terceira parcela), e de 08 a 17/01/2018 para gozo no período de **02 a 11/04/2018** (primeira parcela de 2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/01 às 09h de 19/01/2018	6ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/01 às 09h de 22/01/2018	6ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) a partir de 30/06/2017, nos termos da Portaria 488 (2889644), que se encontra sem designação.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GISELE APARECIDA BERTANHA**, Técnica Judiciária, RF 2181, para responder na vacância de 15/01 a 04/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 2/2018 (3380158):

#### **RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria 65/2017 (3337416) no seu item 2, **INDICANDO WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituir **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5) no período de 16/01/2018 a 26/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** as FÉRIAS da servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, a partir de 08/01/2018, ficando o período (08/01 a 22/01) pendente para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **12/01/2018** utilizando horas realizadas no plantão do dia 12/10/2017 e **DESIGNAR HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciário, RF 7338 para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 3384069,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 1 (3378685) nos moldes que seguem:

- ONDE SE LÊ: "INTERROMPER as férias...";
- LEIA-SE: "ALTERAR as férias..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 10/01/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **5ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP,

**CONSIDERANDO** que este juízo federal terá tal incumbência no período compreendido entre as 19 horas de **12/1** e 9 horas do dia **15/1/2018** (Portaria nº 97/2017, de 18/12/2017, da Diretoria da Subseção Judiciária),

#### **RESOLVE**

Relacionar os servidores para presença em secretaria e regime de sobreaviso por meio do telefone de plantão:

- Gláucia Izabele Lucena de Lyra - RF 7878;
- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Fernando Duarte RF 4479;
- Marcelo Morato Rosas, RF 1.792;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 09/01/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

#### **RESOLVE**

Alterar as férias do servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1.792, Diretor de Secretaria, do período compreendido entre 08/01/2018 e 17/01/2018 (1ª parcela) para o período de 02/05/2018 e 11/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 09/01/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala n.o 3295378/2017;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
12/01 a 19/01/2018	3ª Vara de Franca	LEANDRO ANDRÉ TAMURA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O Juiz Federal **Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA**, Diretor em Exercício da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECEER** a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 08/01 às 9h de 12/01/2018	JEF	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 2ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste na escala de férias deste Juízo, por necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, os períodos de gozo de férias da servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, de 31/01/2018 a 09/02/2018 para 21/05/2018 a 30/05/2018 e de 04/06/2018 a 13/06/2018 para 06/08/2018 a 15/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 10/01/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA**, RF 6149, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), gozará férias no período de 08 a 27.01.2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS LUIS DOS SANTOS**, RF 5848, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), gozará férias no período de 15.01 a 01.02.2018, e;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LILIAN SILVA COSTA SIMURRA**, RF 6127, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), gozará férias no período de 31.01 a 09.02.2018;

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **PATRICIA GALVAO RODRIGUES**, RF 8521, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 08 a 27.01.2018, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DESIGNAR** a servidora **FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO**, RF 8228, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 15.01 a 01.02.2018, sem prejuízo de suas atribuições;

**III – DESIGNAR** a servidora **DEBORA VALIM DA SILVEIRA**, RF 8350, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), no período de 31.01 a 09.02.2018, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento dos servidores interessados;

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** compensação do banco de horas do servidor MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 02.02.2018, designando para substituí-lo no referido período a servidora FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO, RF 8228, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - AUTORIZAR** compensação do banco de horas, da servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), nos dias 14, 15 e 16.02.2018, designando para substituí-la no referido período a servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO, RF 8228, está em férias no período de 08.01.2018 a 17.01.2018;

**R E S O L V E:**

**I - RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 1/2018 (documento SEI 3380616), da seguinte forma:

Onde se lê: "**II – DESIGNAR** a servidora FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO, RF 8228, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 15.01 a 01.02.2018, sem prejuízo de suas atribuições;"

Leia-se: "**II – DESIGNAR** a servidora FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO, RF 8228, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 18.01 a 01.02.2018, sem prejuízo de suas atribuições;"

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 10/01/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ</b>
19h de 12/01 às 09h de 19/01/2018	4ªV	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRA\\_VARA04\\_SEC@trf3.jus.br](mailto:PIRA_VARA04_SEC@trf3.jus.br).

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 09/01/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Técnico Judiciário **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, encontra-se em gozo das suas férias, previstas para o período de **08/01/2018 a 17/01/2018**, nos termos da Portaria nº 33, de 15/09/2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

**RESOLVE**,

- 1. INTERROMPER** as férias acima referidas, a partir de **09/01/2018**.
- 2. FIXAR** a fruição dos 09 (nove) dias restantes das férias ora interrompidas para o período de **02 a 10/05/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Técnico Judiciário **ANTÔNIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR**, RF 2319, tem suas férias do presente exercício previstas para fruição no período de 28/02 a 29/03/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

**RESOLVE**:

**ALTERAR** as férias acima referidas, para fixar sua fruição em duas parcelas, sendo a primeira no período de 08 a 27/03/2018 e, a segunda, de 28/08 a 06/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a alteração da lotação do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, RF 8198, da 1ª Vara Federal de Jaú para esta 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, com período de trânsito de dez dias, nos termos da Portaria 1/2018 (doc. 3366809), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI 0070388-63.2017.4.03.8001, e publicada em 09/01/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

**RESOLVE**:

**ALTERAR** os períodos de férias do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, de 08/01/2018 a 26/01/2018 e 09/07/2018 a 19/07/2018, para **08/01/2018 a 17/01/2018, 10/07/2018 a 19/07/2018 e 19/11/2018 a 28/11/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a primeira parcela das férias do exercício 2017 do Diretor de Secretaria **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, está prevista para o período de 08 a 26 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria nº 20, de 24/08/2016;

**RESOLVE**:

**DESIGNAR** a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, para exercer a função comissionada de **DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3)**, em substituição ao servidor acima mencionado, no período de **08 a 26 de janeiro de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 08/01/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Suspende férias de servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER**, a partir do dia 08/01/2018, o primeiro período de férias da servidora **STELLA MARIS MELLIN, RF 7413**, anteriormente marcado de 08 a 17/01/2018, em virtude de sua licença médica durante o período de 04 a 18/01/2018, ficando sua fruição postergada para o período de 19 a 28/01/2018.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Interrompe e altera férias de servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir do dia 09/01/2018, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor **CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS, RF 2642**, anteriormente marcado de 08 a 17/01/2018, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para fruição no período de 22 a 30/05/2018.

Art. 2º. **INTERROMPER**, a partir do dia 10/01/2018, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora **TÂNIA DA SILVA LOPES, RF 1803**, anteriormente marcado de 08 a 17/01/2018, ficando os 8 (oito) dias remanescentes para fruição no período de 24/09 a 1º/10/2018.

Art. 3º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora **ELAINE CRISTINA POLO AFONSO, RF 3899**, anteriormente marcado de 08 a 17/01/2018 para o período de 15 a 24/10/2018.

Art. 4º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor **SHEFFERSON SANDER FERREIRA, RF 1053**, anteriormente marcado de 08 a 17/01/2018 para o período de 14 a 23/02/2018.

Art. 5º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 6º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Retifica a Portaria n. 91, de 05/12/2017

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 91, de 05/12/2017, apenas para alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de fruição das férias da servidora **JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539**, Diretora de Secretaria (CJ-03), de 18 a 31/01/2018 para 25/01 a 07/02/2018, permanecendo a indicação do servidor Adevilson Valeriano de Oliveira, RF 3898, para substituí-la em suas atribuições neste período.

Art. 2º. Encaminhe-se aos Setores Competentes para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Altera férias de servidor. Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, da seguinte forma:

DE	PARA
16.01.2018 a 20.01.2018	22.01.2018 a 26.01.2018
21.01.2018 a 07.02.2018	10.07.2018 a 27.07.2018
16.07.2018 a 27.07.2018	30.07.2018 a 10.08.2018

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
**JUIZ FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza compensação de plantão. Indica substitutos

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, está em gozo de férias no período compreendido entre 22.01.2018 e 26.01.2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS compareceu ao plantão presencial de recesso nos dias 06.01.2018 e 07.01.2018 (Portaria nº 40 – DE de 12.12.2017) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE, – RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, está em gozo de férias no período compreendido entre 08.01.2018 e 17.01.2018, bem como compensando os dias 18 e 19 de janeiro de 2018 com plantões realizados;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827**, Oficiala de Gabinete, está em gozo de férias no período compreendido entre 08.01.2018 e 17.01.2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RONALDO BUGANEME, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, está em gozo de férias no período compreendido entre 08.01.2018 e 17.01.2018;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação do plantão presencial servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS nos seguintes termos:

- **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - 3515**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
06.01.2018	18.01.2018
07.01.2018	18.01.2018

**INDICAR** o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, EF 3500**, para substituir a Diretora de Secretaria em suas férias no período de 22.01.2018 a 26.01.2018;

**INDICAR** a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir a Oficiala de Gabinete em suas férias no período de 08.01.2018 a 17.01.2018;

**INDICAR** a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235**, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros em suas férias no período compreendido entre 08.01.2018 e 17.01.2018 e compensação nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018;

**INDICAR** o Servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em suas férias no período de 08.01.2018 a 17.01.2018.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
**JUIZ FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), estará em férias no período de 08.01.2018 a 27.01.2018 e de 29.01.2018 a 07.02.2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, R.F. 5446, Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC 5), estará em férias no período de 08.01.2018 a 17.01.2018;

#### RESOLVE:

I - **Designar** a servidora Patrícia Vicentini, Técnico Judiciário, R.F. 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, no mencionado período de afastamento.

II - **Designar** o servidor RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, para substituir ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, R.F. 5446, no referido período.

III - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2018, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Alterações de férias

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo indicados:

- 06/09/2018;
- VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, a partir do dia 09/01/2018, para gozo oportuno do saldo remanescente de 07/05/2018 a 18/05/2018 e 21/08/2018 a 06/09/2018;
  - ELISÂNGELA LOMBARDI HAYASHI, RF 3949, a partir do dia 09/01/2018, para gozo oportuno do saldo remanescente de 16/03/2018 a 25/03/2018;
  - VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, a partir do dia 09/01/2018, para gozo oportuno do saldo remanescente de 02/04/2018 a 12/04/2018;
  - MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN, RF 6779, a partir do dia 09/01/2018, para gozo oportuno do saldo remanescente de 19/03/2018 a 27/03/2018;
  - IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, a partir do dia 09/01/2018, para gozo oportuno do saldo remanescente de 26/02/2018 a 06/03/2018, bem como **ALTERAR** o 3º período anteriormente marcado de 19/11/2018 a 28/11/2018 para 21/11/2018 a 30/11/2018;
  - MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, a partir do dia 09/01/2018, para gozo oportuno do saldo remanescente de 19/03/2018 a 27/03/2018, bem como **ALTERAR** o 2º período anteriormente marcado de 19/03/2018 a 28/03/2018 para 28/08/2018 a 06/09/2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 09 de janeiro de 2018.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Torna semefeito alteração de férias de Servidor.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO**, a informação SUFF (3293626),

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** na Portaria 89 (3239882), a interrupção de férias referente ao servidor LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI - RF 3973.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/01/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 99, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 07/01/2018	09hs de 12/01/2018	JEF - Santos	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/01/2018, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 100, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 12/01/2018	09hs de 19/01/2018	2ª - Santos	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/01/2018, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Estabelece o a escala de Juiz Distribuidor para o período.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de Juiz Distribuidor para o para o período:

Janeiro de 2018: Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/01/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Altera férias de servidora em virtude de licença para tratamento de saúde.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 19/10/2017 a 16/04/2018, da servidora REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ - RF 1312.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias marcadas de 30/11/2017 a 19/12/2017 (20 dias), 2ª Parcela, exercício 2017, para 17/04/2018 a 06/05/2018 e as férias marcadas de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias), 1ª Parcela, exercício 2018, para 07/05/2018 a 16/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/01/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 3379278/2018 - SANT-DSUJ**

**Expediente Administrativo nº 30/2017-DF**

**Sindicância Administrativa**

**DECISÃO (tópico final):**

Diante dos elementos contidos no processo, consideradas a natureza e a infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais, ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância (...), com fundamento no Inciso II do Artigo 145 e Artigo 168 caput, APLICANDO à servidora C.B.S.C., a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no Inciso I do Artigo 127, pelo descumprimento dos deveres funcionais dos Incisos IV e XI, do Artigo 116, todos da Lei 8.112/1990.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para ciência, registros e anotações cabíveis, bem como ao Douto Juízo da 1ª Vara Federal desta Subseção para conhecimento, servindo a presente como ofício.

Dê-se ciência à Servidora.

P.R.I.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretária) estará em gozo de férias no período de 10/01/2018 a 19/01/2018

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, para substituí-la no período de 10/01/2018 a 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA 33 (3221276), com relação às férias da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO, RF 3690, nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ: "...períodos de férias de 2017...";
2. LEIA-SE: "...períodos de férias de 2018...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

A Doutora **LISA TAUBENBLATT**, MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a licença médica da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Diretora de Secretária (CJ-03), na data de 07/12/2017;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**1- INDICAR**, na data de 07/12/2017, o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO** – Técnico Judiciário – RF 818, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretária (CJ-03), sem prejuízo de suas atribuições.

**2- INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a partir de 09/01/2018, as férias do servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO** – Técnico Judiciário – RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC-5), ficando o saldo de 09 (nove) dias para gozo em **23/10/2018 a 31/10/2018.**

**3- INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Processos Diversos (FC-5) na data de 08/01/2018, o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO**, RF 8079, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**RETIFICAR, por necessidade de serviço**, em parte, a Portaria nº 26 (3057635), de 05 de setembro de 2017, com relação à 1ª parcela das férias da servidora **LÚCI GLÓRIA OLIVA VINTURINI**, RF 3168, de 18/01/2018 a 01/02/2018 (15 dias) para 16/05/2018 a 30/05/2018 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA 01

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 13 a 14 de janeiro de 2018, como segue:

DIA 13/01/2018: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), login: fansilva, e Pollyana Rodrigues de Freitas, rf 7649 (Analista Judiciária), login: pdfreita.

DIA 14/01/2018: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), login: fansilva, e Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599 (Analista Judiciária), login: npadilha.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

A DOUTORA ANDREA BASSO, MMª Juíza Federal respondendo pela titularidade plena da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, a partir do dia 09.01.2018, ficando os dezessete dias remanescentes remarcados para o período de **17.04.2018 a 03.05.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

A DOUTORA ANDREA BASSO, MMª Juíza Federal respondendo pela titularidade plena da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Supervisor de Processamento Ordinários – FC-05, servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, no período de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CICERA VALERIA FELIX UTEMBERGUE, RF 6386, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período de 08.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 2ª VARA DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294, para substituir o servidor José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Procedimentos Diversos, em gozo de férias no período de 8 a 17/01/2018.

**DESIGNAR** a servidora Fernanda Reis Munhoz Gueleri, RF 8025 para substituir o servidor Vanderlei Fernando Martins, RF 5295, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais, em gozo de férias no período de 8 a 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 08/01/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o 1º período de férias do ano de 2018 do servidor **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4 367, a partir do dia 9/1/2018, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no período de 26/11 a 4/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 09/01/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE TUPÃ**

**PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 3359304,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a portaria nº 63/17 (3339074), como segue:

**“INTERROMPER** as férias da servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, nos dias de **04/12/2017 a 06/12/2017**, ficando agendado o saldo imediatamente ao término da parcela (28/11 a 07/12/2017), para gozo no período de **08/12/2018 a 10/12/2017”**.

**INTERROMPER**, a partir de 09/01/2018, o 1º período de férias do ano de 2018 da servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, analista judiciário, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), ficando o saldo remanescente para gozo no período de **19/02/2018 a 27/02/2018**.

**DESIGNAR** a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, técnico judiciário, RF 5592, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de férias de **08/01/2018 a 17/01/2018**.

**DESIGNAR** a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, analista judiciário, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de férias de **19/02/2018 a 27/02/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 10/01/2018, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária, de 08/01/2018 a 22/01/2018,

RESOLVE designar o servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649, para substituí-lo no período em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, no exercício da Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 09/01/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

#### I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 08/01 às 09h do dia 12/01/2018	Manuela Alves Lobato
19h de 12/01 às 09h do dia 19/01/2018	Marcos Xavier de Almeida
19h de 19/01 às 09h do dia 26/01/2018	Maya Petrikis Antunes
19h de 26/01 às 09h do dia 02/02/2018	Silvia Tiemi Sumikawa
19h de 02/02 às 09h do dia 09/02/2018	Ana Lucia Vieira

#### II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 08/01 às 09h do dia 12/01/2018	Guilherme Bonfietti Rodrigues
---------------------------------------	-------------------------------

19h de 12/01 às 09h do dia 19/01/2018	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 19/01 às 09h do dia 26/01/2018	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 26/01 às 09h do dia 02/02/2018	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 02/02 às 09h do dia 09/02/2018	Wilson Antonio Alves Filho

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 16:40, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias, referente ao servidor, **MARCOS ROBERTO PINTO CORREA**, RF 6233, conforme segue:

**De:**

2.ª Parcela: 22/01/2018 a 31/01/2018 (10 dias)

3.ª Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias)

**Para:**

2.ª Parcela: 16/07/2018 a 04/08/2018 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 17:58, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDEVALDO DE MEDEIROS**  
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

#### PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a partir do dia **09/01/2018**, o período de férias da servidora **MARIA ISABEL VALE RODRIGUES**, RF 7926, ficando os dias restantes a serem gozados no período de **12/04/2018 a 20/04/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

**A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 20 (3112832) – SUMA.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, em partes,** a Portaria nº. 20 (3112832) para que passe a constar:

**de:**

"o período de férias da servidora **REJANE SASDELLI CALABRO ORABONA**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7134:

Exercício: 2016/2017

De:

18/10/2017 a 27/10/2017 (10 dias) – 3ª parcela

Para:

10/12/2017 a 19/12/2017 (10 dias) – 3ª parcela"

**para:**

"o período de férias da servidora **REJANE SASDELLI CALABRO ORABONA**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7134:

Exercício: 2016/2017

De:

18/10/2017 a 27/10/2017 (10 dias) – 3ª parcela

Para:

11/12/2017 a 20/12/2017 (10 dias) – 3ª parcela"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 09/01/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 51, de 15 de setembro de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 20/09/2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, estará em gozo de férias no período de 08 a 17 de janeiro de 2018;

I – **DESIGNAR** a servidora **LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF n. 6544, para substituir a servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 08 a 17/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/12/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR da 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e**

**CONSIDERANDO** que o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA**, RF: 6554, ocupante da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliações de Jundiaí (FC 5), encontra-se afastado do trabalho por licença médica,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, RF: 2736, para substituí-lo no período entre os dias 01/01 a 18/01/2018, e o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF 6994, no período entre os dias 19/01 a 30/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 20/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º VINICIUS SANTOS CARMO, RF 7579, onde se lê "... alterar para 15/02/2018 a 23/02/2018", leia-se "... alterar para 15/02/2018 a 24/02/2018".

Art 3º REINALDO GUEDES MATERIAL, RF 6825, onde se lê "... anteriormente marcadas para 15/02/2018 a 23/02/2018", leia-se "... anteriormente marcadas para 14/02/2018 a 23/02/2018".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária, em exercício**, em 09/01/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, **Supervisora do Protocolo**, de **08/01/2018 a 17/01/2017**, em razão de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, para substituir a servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, nos dias **08/01/2018 a 17/01/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária, em exercício**, em 09/01/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

**RESOLVE:**

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz :

07 a 31/01/2018: MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, MMª. Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER neta data, por necessidade de serviço a 1ª parcela das férias do exercício 2017/2018 do servidor CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016, ficando o saldo (9 dias) para fruição de 21/06/2018 a 29/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 09/01/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 1, DE 09 DE janeiro DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA**, RF 5975, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 15 a 24/01/2018,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor supracitado, nos dias 25, 26 e 29/01/2018, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário,

RESOLVE:

**INDICAR** a servidora **GISELENE BORGES DE CARVALHO**, RF 2432, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 10/01/2018, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **DANIEL PRATA CARNICERO** - RF 5301, Oficial de Gabinete, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018 e da servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA** - RF 7136, Supervisora das Ações Criminais, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA**, RF. 7978, para substituir o servidor **DANIEL PRATA CARNICERO** - RF. 5301, Oficial de Justiça, em férias no período acima mencionado e a servidora **MARINALVA SELYMES PINTO**, RF 3598, para substituir a servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA** - RF. 7136, Supervisora das Ações Criminais, em férias no período acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 10/01/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 3344585/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0004176-57.2017.4.03.8002

Documento nº 3344585

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

**Tabela 1**

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	%CONCEDIDO	%TOTAL ATIVO
784	CLEONICE BARBOSA FROES CORREA	04/12/2017	02/12/2021	1%	2%
1063	CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA	04/12/2017	27/10/2021	1%	2%
1150	MIRIAM BARBOSA DO AMARAL	12/12/2017	08/12/2021	1%	1%
2837	ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES	04/12/2017	17/03/2020	1%	3%
4197	HELISON RENATO CAMPOS	13/12/2017	29/08/2021	1%	2%
5204	FRANCISCO PEREIRA PAREDES	21/11/2017	20/11/2021	1%	1%
6202	THYERRE DIAS DA SILVA	04/12/2017	15/09/2021	3%	3%
6312	IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA	10/12/2017	13/08/2020	1%	3%
7407	LEONARDO OTAVIO VOLCI	13/11/2017	29/10/2021	3%	3%

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/01/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3383176/2018**

Retifica o Art. 1º da Portaria Nº 41, de 18 de dezembro de 2017, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 21 de dezembro de 2017, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º. DESIGNAR (...):**

Período	Juizes(as) Plantonistas
(...)	(...)
22/01/2018 a 26/01/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
29/01/2018 a 31/01/2018	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 1º. DESIGNAR (...):**

Período	Juizes(as) Plantonistas
(...)	(...)
22/01/2018 a 26/01/2018 e 29/01/2018 a 31/01/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/01/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3383191/2018**

Retifica o Art. 1º da Portaria Nº 42, de 18 de dezembro de 2017, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 21 de dezembro de 2017, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º. DESIGNAR (...):**

<b>Período</b>	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
(...)	(...)
<b>22/01/2018 a 26/01/2018</b>	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>29/01/2018 a 31/01/2018</b>	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 1º. DESIGNAR (...):**

<b>Período</b>	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
(...)	(...)
<b>22/01/2018 a 26/01/2018</b> e <b>29/01/2018 a 31/01/2018</b>	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/01/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3383198/2018**

Retifica o Art. 2º da Portaria Nº 43, de 18 de dezembro de 2017, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 21 de dezembro de 2017, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

<b>Período</b>	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
(...)	(...)
<b>19/01/2018 a 22/01/2018</b>	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>26/01/2018 a 29/01/2018</b>	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

<b>Período</b>	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
(...)	(...)
<b>19/01/2018 a 22/01/2018</b> e <b>26/01/2018 a 29/01/2018</b>	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/01/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

## Substituição de titulares

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará compensando horas trabalhadas em 13/06/2017 em plantão judiciário no dia 15/01/2018 (1 dia) e de férias no período de 22/01 a 31/01/2018 (10 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05), estará de férias nos períodos de 10/01 a 19/01/2018 (10 dias) e 22/01 a 31/01/2018 (10 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias no período de 08/01 a 17/01/2018 (10 dias);

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista Judiciária, RF 5201 para substituir a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES** no dia **15/01/2018 (1 dia)**;

**II- DESIGNAR** a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista Judiciária, RF 5182 para substituir a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES** no período de **22/01 a 31/01/2018 (10 dias)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **CLEOMIR BARBOSA FROES**, técnica judiciária, RF 790, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO** nos períodos de **10/01 a 19/01/2018 (10 dias) e 22/01/2018 a 31/01/2018 (10 dias)**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS** no período de **08/01 a 17/01/2018 (10 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

### RESOLVE

**I – DESIGNAR** a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, para substituir, sem prejuízo de sua função, a servidora **ANGELA BARBARA AMARAL d'AMORE – RF 774**, Diretora de Secretaria, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 15/01 a 03/02/2018 (20 dias), referente à segunda etapa do período aquisitivo 2016/2017;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O **Doutor BRUNO VALENTIM BARBOSA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

### RESOLVE:

**1. CONSIDERANDO** a exoneração, a partir de 08/01/2018, do servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA** do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, pelo ato CJF3R N. 3311, de 15/12/2017,

**INDICAR** o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762, cedido para a Sessão Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Portaria CJF3R n. 215, de 08/01/2018, para substituir na vacância do cargo de Diretor de Secretaria, CJ-3, a partir de 08/01/2018, até a sua nomeação para ocupação do referido cargo.

2. Alterar o período de férias do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762, de 05/03/2018 a 24/03/2018 para 18/06/2018 a 07/07/2018, por absoluta necessidade dos serviços da Secretaria da Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, **Juíza Federal**, em 09/01/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.